Poderosa Assembleia Estadual Legislativa
PODER LEGISLATIVO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTALADA EM 23 DE JUNHO DE 1979
paelrj@gmail.com

Decreto Legislativo nº 010/2022

O Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil no Estado do Rio de Janeiro faz saber a todos os Maçons e Lojas da Obediência, que o ***Plenário da Assembleia Estadual****, em Sessão realizada em 24 de setembro de 2022, aprovou e baixou juntamente com os Dignitários da Mesa Diretora, o presente* ***DECRETO LEGISLATIVO,*** *para que se cumpram e façam cumprir.*

Art. 1º *- Fica APROVADA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA* encaminhada pelo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil noEstado do Rio de Janeiro – GOB-RJ para o **EXERCÍCIO DE 2023**.

Art. 2º *- O presente* ***Decreto Legislativo*** *entra em vigor na presente data.*

Art. 3º *- Revogadas as disposições regulamentares em contrárias, devendo ser publicado no Boletim Oficial do GOB-RJ.*

Dado e Traçado no Gabinete da Presidência aos 26 de setembro de 2022 da E∴ V ∴, 200º da Fundação do GOB - 44º da Instalação da GOB-RJ e 43º da Instalação da PAEL –RJ.

JAISSON MIRANDA BALARDINO
Presidente

Thales do Couto Filho

Thales do Couto Filho
Orador

Paulo Vicente de Carvalho
Secretario